



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Aquisição de Meios Blindados

PROGRAMA

2058 Política Nacional de Defesa

AÇÃO

20PZ Aquisição de Meios Blindados

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Meio blindado adquirido (unidade)

64

JUSTIFICATIVA

A "Nova Família de Blindados Sobre Rodas (NFBR)" é um projeto estratégico do Exército que visa a obtenção de novas capacidades de proteção blindada, poder de fogo e deslocamento estratégico e tático, permitindo a substituição das viaturas ENGESA, com mais de 30 anos de utilização, pelo blindado GUARANI. Considerando que o blindado é um sistema complexo que envolve diferentes áreas do conhecimento humano, o projeto permitirá a obtenção de modernas tecnologias que contribuirão para a inovação e a pesquisa no meio civil, constituindo-se em um vetor de transformação da indústria nacional de defesa. No curso da instalação do projeto haverá geração de cerca de 9.000 (nove mil) empregos diretos e indiretos em inúmeras áreas da cadeia produtiva dos blindados, incluindo chassi, sistema de armas e comando e controle, entre outros. São empresas parceiras do projeto: IVECO - Sete Lagoas (MG), IMBEL - Rio de Janeiro (RJ), USIMINAS - Ipatinga (MG), VILLARES - Sumaré (SP), Aeroeletrônica - Porto Alegre (RS), ARES - Nova Iguaçu (RJ). O projeto, face à sua amplitude e complexidade, com o envolvimento da indústria nacional, inclusive com a instalação de novas plantas industriais, deve ser inserida em anexo ao PLDO 2013 como prioridade de execução para a consecução das metas pretendidas no ano de 2013.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5011 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Fomento aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCTs

PROGRAMA

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

AÇÃO

20HZ Fomento aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCTs

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Instituto apoiado (unidade)

40

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar condições adequadas de funcionamento a instituições de pesquisa que se destaquem no cenário Nacional pela competência técnico-científica em áreas estratégicas para o País; ampliar e ajustar a base técnico-científica Nacional às necessidades do mercado.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

PROGRAMA

2058 Política Nacional de Defesa

AÇÃO

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Infraestrutura implantada (% de execução física)

21

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei não contempla anexo de metas e prioridades, apenas limitando-se a inserir no Art 4º que tais metas e prioridades correspondem às ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa Brasil sem Miséria (PBSM). Sugere-se a inclusão de despesas relacionadas a acordos de Cooperação Internacional que prevêem transferência de tecnologia.

A proposta visa "evidenciar" esse projeto, tornando-o viável a alocação de recursos em patamares adequados para sua tempestiva execução.

Alerta-se que a alocação insuficiente de recursos, inexoravelmente, acarreta atrasos nos projetos e o descumprimento de acordos firmados com outros Países, trazendo prejuízos à imagem do Brasil, e a nossa posição de "global player", conquistado ao longo dos últimos anos.

Exemplo de projeto decorrente de Acordo de Cooperação Internacional é o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), cujo objetivo primordial é dotar o Brasil com o primeiro submarino de propulsão nuclear integralmente concebido, projetado e construído no País. Ao seu término, contaremos com mais quatro submarinos convencionais e um à propulsão nuclear, além de estaleiro e base naval de apoio específico para dar suporte à operação e manutenção desses meios operativos.

A sua característica mais marcante reside na transferência de tecnologia que preencherá a lacuna existente entre o atual estágio tecnológico e aquele que precisa ser alcançado para permitir a concepção do submarino de propulsão nuclear.

Releva mencionar que o PROSUB pauta-se na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual extrai diversas riquezas biológicas e minerais e cerca de 90% do petróleo. Deve-se levar em conta, também, a proteção às embarcações que transportam aproximadamente 95% dos produtos do comércio exterior.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5011 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Implantação do Complexo Espacial de Alcântara

PROGRAMA

2056 Política Espacial

AÇÃO

7F40 Implantação do Complexo Espacial de Alcântara - CEA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Infraestrutura implantada (% de execução física)

25

JUSTIFICATIVA

Descrição: Construção das obras complementares da infraestrutura geral do CLA para apoio aos lançamentos previstos no PNAE, bem como aos sítios de lançamentos comerciais. A ação visa atender também medidas sociais e ambientais compensatórias, estabelecidas pelos órgãos de licenciamento ambiental.

Finalidade: Implantar um Complexo Espacial, com uma concepção civil, que possa explorar os serviços de lançamento em bases comerciais e possibilite uma convivência integrada das atividades do Complexo com as das comunidades locais, evitando-se a necessidade de deslocamentos de novos contingentes de famílias residentes na região.

Esta Comissão está atenta aos desenvolvimento do Programa Aeroespacial Brasileiro, sendo que a existência de tratado internacional entre Brasil e Ucrânia para desenvolvimento de tecnologia de lançamento demanda o desenvolvimento da base de lançamento de Alcântara, o que justifica a inclusão desta ação como prioridade para 2013.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5011 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Implantação do Sistema de Defesa Cibernético

PROGRAMA

2058 Política Nacional de Defesa

AÇÃO

147F Implantação do Sistema de Defesa Cibernética

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Sistema implantado (% acumulado do projeto físico)

22

JUSTIFICATIVA

- A Sociedade da Informação encontra-se refém da tecnologia impondo à defesa e à proteção da informação, cada vez mais, tratamento cuidadoso e organizado por parte dos Estados.
- A descoberta de falhas e vulnerabilidades nos diversos processos que envolvem a segurança de TI tem permitido o surgimento e o crescimento do chamado cybercrime (crime cibernético). Como evolução natural, está em evidência uma nova modalidade de guerra assimétrica, a cyberwar (guerra cibernética). Nela são atacados os centros dos poderes civis e militares e ainda os principais centros de comunicação e controle dos serviços críticos, como sistemas de comunicações, saúde pública, energia e outros.
- Em face de seu grau de desenvolvimento e projeção internacional, a infraestrutura do Brasil está calcada em sistemas de TI suscetíveis a inúmeras agressões cibernéticas provenientes de governos estrangeiros, instituições, organizações criminosas ou mesmo de grupos terroristas, o ciberterrorismo. O terrorismo cibernético pode aplicar os princípios da Guerra Psicológica atuando de forma dissimulada através da divulgação de notícias falsas e boatos, que se difundem rapidamente, ou mesmo de levar o País a uma situação de paralisia estratégica.
- Em virtude das ameaças cibernéticas mencionadas a que está sujeito e em conformidade com a Estratégia Nacional de Defesa, o Brasil deve buscar autonomia nas tecnologias cibernéticas estabelecendo parcerias estratégicas por meio da aquisição de equipamentos no exterior e do fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de sistemas de defesa cibernéticos nacionais. As iniciativas cibernéticas no campo da defesa estarão alinhadas com as diretrizes estratégicas do governo para a capacitação nos campos industrial e militar que estabelecerão regras e procedimentos para o uso de táticas de defesa cibernética.
- As capacitações cibernéticas se destinarão ao mais amplo espectro de usos industriais, educativos e militares. Incluirão, prioritariamente, as tecnologias de comunicação entre as Forças Armadas de modo a assegurar sua capacidade para atuar em rede e contemplarão o poder de comunicação satelital entre as forças singulares. Pelo acima exposto, entende-se que as despesas com Implantação do Sistema de Defesa Cibernética, deve ser inserida em anexo ao PLDO 2013 como prioridade para a consecução das metas pretendidas de execução no ano de 2013.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5011 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI